



**CREA-RJ**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Rio de Janeiro

**Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Florestal (CEEF-RJ )**

Reunião	:	Ordinária	Nº: 07
	:	Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	:	CEEF/RJ nº 37/2018	
Referência	:	Processo nº2018400425/Protocolo nº2018400425	
Interessado	:	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APEFERJ	

EMENTA: Tabela Básica de Honorários Profissionais


A Câmara Especializada de Engenharia Florestal – CEEF do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-RJ, apreciando o Processo nº2018400425/Protocolo nº2018400425, que trata de Tabela Básica de Honorários Profissionais.

Considerando o que estabelece a alínea "r" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966, é competência dos Regionais "registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe", e assim explicando que cumpre aos Creas tão somente registrar as tabelas básicas de honorários profissionais, que são elaboradas, não pelo Sistema Confea/Crea, mas pelos órgãos de classe; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator;

**DECIDIU: Aprovar a Tabela Básica de Honorários Profissionais da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - APEFERJ. Após, encaminhar ao Plenário do Crea-RJ para ciência e homologação.**

Coordenou a reunião o(a) senhor(a) Conselheiro(a) Ricardo da Silva Pereira. Votaram favoravelmente os(a) senhores(a) Conselheiros(a): Eng. Florestal Ricardo da Silva Pereira, Eng. Florestal Angelo Rafael Greco e o Eng. Florestal Francisco Cavalcanti. Votos contrários: Não Houve. Abstenções: Não Houve.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018.

  
**Ricardo da Silva Pereira**  
Conselheiro Regional  
Engenheiro Florestal - Coordenador da CEEF